GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Centro de Processamento de Despesas/HPC/PCMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 146396389 - PCMG/HPC/DAF/CPD

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Identificação do processo e solicitante**

Número do processo SEI: 1510.01.0189591/2026-90

Número da Solicitação no Portal de Compras/MG: 1451977 102/2026

Área solicitante: Diretoria Assistencial do Hospital da Polícia Civil.

2. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

2. **Documento(s) de designação (número SEI!): 1510.01.0048316/2024-93 / 1510.01.0042843/2025-33 / 1510.01.0093968/2022-74 / 1510.01.0084991/2024-44 / 1510.01.0017213/2024-48 / 1510.01.0068870/2024-72**

2.

ORDENADORES DE DESPESA HPC
Gerson Coelho Cavacante Junior Masp: 1.061.343-8 CPF: 034.843.456-16 Endereço Eletrônico: gersonlegista1@gmail.com
Márcio Teixeira Mascarenhas Masp: 1.176.758-9 CPF: 036.765.256-04 Endereço Eletrônico: mtmascarenhas@gmail.com
Heloisa Cabral Guimaraes Muzzi Masp: 1.186.730-6 CPF: 940.988.596-53 Endereço Eletrônico: rodrigocaillaux1976@gmail.com

Toshiro Takenaka Masp: 1.174.174-1 CPF: 059.218.446-32 Endereço Eletrônico: umtosiro@gmail.com
Estevão Carvalho Cardoso Masp: 1.241.918-0 CPF: 071.095.936-22 Endereço Eletrônico: estevaocardoso@gmail.com
Rodrigo Caillaux Pereira Masp: 1.359.054-2 CPF: 004757996-07 Endereço Eletrônico: rodrigocaillaux1976@gmail.com
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS CPD
Olídio Dias Gomes Masp 1.413.198-1 CPF: 014.097.066-56 Endereço Eletrônico: cpd.hpccargo_destinatario@pcivil.mg.gov.br
Joanã Teodoro de Sousa Masp: 1.517.458-4 CPF: 121.359.876-11 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br
Julia Aparecida de Paula Masp: 1.356.200-4 CPF: 107.832.146-93 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br
Carla Fontoura Osawa Carvalho Masp: 1.375.713-3 CPF: 031.944.166-00 Endereço Eletrônico: cpd@hpc.pcivil.mg.gov.br
Flávia Amata Mudado de Castro Albuquerque Masp: 1.359.369-4 CPF: 059.854.016-42 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)**

O Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais (HPC) atende os servidores da Polícia Civil, servidores administrativos e seus dependentes, oferecendo serviços de assistência à saúde em diferentes áreas. No âmbito do Centro de Fisioterapia Saúde e Qualidade de Vida (CFSQV), são realizados atendimentos destinados à promoção, recuperação e manutenção da saúde dos usuários, sendo fundamental a conservação de condições adequadas de higiene, segurança e organização dos ambientes utilizados pelos pacientes e profissionais.

A ausência ou insuficiência de materiais essenciais à adequada infraestrutura do CFSQV, como as **lixeiras de uso hospitalar objeto deste Estudo Técnico Preliminar**, pode comprometer o correto descarte e acondicionamento dos resíduos gerados durante os atendimentos, dificultando a manutenção da limpeza e organização dos ambientes e aumentando os riscos sanitários e ocupacionais.

Nesse sentido, a aquisição das lixeiras de uso hospitalar é necessária para garantir que o CFSQV disponha de recipientes adequados e suficientes para o acondicionamento dos resíduos nos pontos de geração, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, segurança e organização da unidade.

Dessa forma, a disponibilização dos itens pretendidos contribuirá para a continuidade dos atendimentos fisioterápicos em ambiente adequado, seguro e organizado, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança e conforto aos pacientes e demais usuários dos serviços prestados pelo CFSQV.

A solução adotada pela Polícia Civil para resolver e evitar a falta destes materiais tem sido a aquisição desses itens por

meio de pregões realizados pela própria Polícia Civil e a participação em adesões a atas de Registro de Preços de outros órgãos do estado de Minas Gerais. Essa abordagem é justificada pela grande demanda de atendimentos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Os materiais pretendidos destinam-se a atender às necessidades de infraestrutura, higiene, organização e biossegurança do Centro de Fisioterapia Saúde e Qualidade de Vida (CFSQV), considerando o planejamento das atividades da unidade e a necessidade de manutenção das condições adequadas para a prestação dos serviços de assistência à saúde.

A metodologia utilizada para estimar o quantitativo de lixeiras solicitado foi baseada na avaliação das necessidades atuais do CFSQV, considerando a quantidade e a disposição dos ambientes de atendimento, os pontos de geração de resíduos, a rotina de utilização dos espaços e a necessidade de substituição ou complementação dos recipientes atualmente disponíveis. O quantitativo foi estabelecido de forma a proporcionar cobertura adequada aos diferentes ambientes da unidade, evitando a insuficiência de recipientes para o descarte dos resíduos.

A definição das quantidades também considerou a necessidade de manter recipientes disponíveis em locais estratégicos e de fácil acesso, permitindo que o descarte seja realizado de maneira adequada e próxima aos pontos de geração. Tal medida contribui para evitar o deslocamento desnecessário de resíduos pelos ambientes, reduzir riscos de acidentes e melhorar as condições de higiene e organização do CFSQV.

Embora a demanda por atendimentos fisioterápicos possa apresentar variações ao longo do tempo, a necessidade de lixeiras está diretamente relacionada à estrutura física e à rotina de funcionamento da unidade, permitindo uma estimativa mais objetiva do quantitativo necessário. Dessa forma, o número de itens solicitado busca atender às necessidades atuais do CFSQV de maneira racional e suficiente, evitando tanto a aquisição excessiva quanto a insuficiência de recipientes.

Além disso, os processos burocráticos envolvidos na contratação e aquisição de materiais, como pregões e adesões a atas de Registro de Preços, podem não estar completamente alinhados com as necessidades operacionais diárias. Esses processos podem resultar em atrasos ou insuficiências nos suprimentos, tornando difícil ajustar rapidamente as compras para atender a mudanças inesperadas na demanda, especialmente em situações de emergência ou variações sazonais.

O planejamento orçamentário também pode não refletir com precisão as variações nas necessidades de materiais, resultando em discrepâncias entre o orçamento previsto e a quantidade realmente necessária para atender às demandas operacionais.

No entanto, a Polícia Civil tem se empenhado em aprimorar continuamente seu planejamento orçamentário ano após ano. Esse esforço visa minimizar as discrepâncias e alcançar uma maior precisão nas previsões, garantindo que os materiais estejam disponíveis em quantidades adequadas e no momento certo. Com essas melhorias, a Polícia Civil busca assegurar um atendimento mais eficiente e eficaz, respondendo de maneira mais ágil às necessidades dos serviços hospitalares.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Quanto aos padrões de qualidade, levou-se em consideração, especialmente durante o levantamento de orçamentos, os diferentes modelos, capacidades, materiais e características funcionais de lixeiras de uso hospitalar disponíveis no mercado, buscando identificar aqueles que melhor atendam às necessidades do Centro de Fisioterapia Saúde e Qualidade de Vida (CFSQV).

Foram estabelecidos critérios técnicos que contemplassem aspectos como resistência, durabilidade, facilidade de higienização, segurança, funcionalidade e adequação ao ambiente de assistência à saúde, de modo a garantir condições apropriadas para o acondicionamento dos resíduos. Trata-se da aquisição de bens permanentes, visando fornecer os itens nas quantidades, prazos e condições acordadas, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste documento.

Especificamente, em relação às **lixeiras de uso hospitalar**, é fundamental que os produtos sejam fornecidos em embalagens adequadas e contenham informações claras e legíveis sobre sua identificação, fabricante, modelo, capacidade, material de fabricação, orientações de uso, limpeza e higienização, quando aplicável, bem como demais informações exigidas pela legislação e pelas normas técnicas pertinentes.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a utilização em ambiente de assistência à saúde, garantindo resistência, segurança, durabilidade e facilidade de manutenção.

A aquisição de lixeiras adequadas é essencial para proporcionar melhores condições de higiene, organização e biossegurança no CFSQV, contribuindo para a segurança dos pacientes, servidores e demais usuários do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. **Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

Trata-se de aquisição de Lixeiras de uso hospitalar a serem utilizados no CFSQV o Hospital da Polícia Civil. Os itens serão adquiridos com os recursos provenientes o **5° Repasse do TDCO nº11/2023 - SIAFI nº 9389062**. Após recebimento da solicitação pela Diretoria Assistencial, será realizado um pregão buscando atender a demanda. Por ser um modalidade de compras que é ocorre na Polícia Civil MG devido à maior celeridade nas contratações.

Optou-se por realizar aquisição por meio de pregão, pois, não há Ata de Registro de Preços vigentes no Portal de Compras/MG.

2. **Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)**

LOTE 1:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	Orçamento estimado unitário(R$)	Orçamento estimado total (R$)
1	1875795	LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; ACESSORIO: COM TAMPA , PEDAL E CESTO INTERNO; COR: PRATA;	1 UNIDADE	29	376,69	10.924,22

A estimativa do valor da aquisição é de R$ 10.924,22 (Dez mil, novecentos e vinte e quatro e vinte e dois reais)

3. **Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)**

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Registro de Preços	Independência de dotação orçamentária; Imprevisibilidade de consumo; Otimização do estoque; Fracionamento das despesas; Redução do número de licitação (consequentemente redução de gastos); Redução do prazo de entrega; "Carona" de outros órgãos; Transparência dos valores; Ampliação da competição.	Complexidade da concorrência; Necessidade de alocação de mão-de-obra para atualização de tabelas; Impossibilidade de previsão de todos os itens a serem cotados; Facilidade de formação de cartéis.
Pregão	Aumento da competitividade; Desburocratização e simplicidade; Segurança e transparência; Ampliação das oportunidades de participação; Aplicação de novas tecnologias; Atas padronizadas.	Dificuldade na entrega dos produtos no prazo estabelecido no edital, em razão da distância entre as empresas; Necessidade de internet de boa qualidade durante todo o processo; Licitações desertas ou fracassadas com problemas no abastecimento das instituições licitantes.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Tratando-se de soluções levantadas no item anterior, para suprir a necessidade de bens permanentes (lixeiras de uso hospitalar) para o CFSQV do Hospital da Polícia Civil, optou-se pela realização de um processo licitatório na modalidade pregão, por ser um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras e otimizando tempo e investimentos

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho e/ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Os resultados pretendidos com este Estudo estão descritos abaixo:

- Resultados Diretos: Continuidade dos atendimentos e melhora à promoção, recuperação e manutenção da saúde dos usuários.

- Resultados Indiretos: Aquisição a preços justos e econômicos.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Não se aplica, pois não será necessário a realização de adequações no ambiente físico do CFSQV do Hospital da Polícia Civil para o recebimento do material.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade: A proposta e execução do objeto contratual deverão, sempre que possível, minimizar impactos ambientais e considerar práticas que favoreçam o uso racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos e o incentivo à logística reversa. Neste sentido, serão considerados como critérios de sustentabilidade, nos termos do decreto 48.938/2024, sem prejuízo de outros aplicáveis:

A utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental na composição do equipamento ou nas embalagens de transporte; Redução de consumo energético do equipamento, priorizando tecnologias com maior eficiência energética; Adoção de embalagens sustentáveis, preferencialmente reutilizáveis ou recicláveis, com o mínimo possível de plástico de uso único; Logística reversa das embalagens e de eventuais resíduos ou peças substituídas durante o prazo de garantia e manutenção.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista que, diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para a continuidade dos atendimentos e para a melhora da assistência à saúde dos pacientes do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Olidio Dias Gomes**, **Investigador de Polícia**, em 19/08/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146396389** e o código CRC **E73E6F29**.

Referência: Processo nº 1510.01.0189591/2026-90 SEI nº 146396389